

Prazos de entrega dos próximos requerimentos dos apoios excepcionais e extraordinários para trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários

Apoio Excepcional à Família para Trabalhadores por conta de Outrem e Trabalhadores Independentes

O apoio financeiro deverá ser requerido nas seguintes datas:

- relativo ao mês de Abril – de 1 a 10 de Maio;
- relativo ao mês de Maio – de 1 a 10 de Junho;
- relativo ao mês de Junho – de 1 a 10 de Julho.

Apoio Extraordinário à redução da actividade económica dos Trabalhadores Independentes e dos Membros de Órgãos Estatutários

O apoio financeiro deverá ser requerido através de formulário online disponível na Segurança Social Directa, nas seguintes datas:

- relativo ao mês de Abril – de 20 a 30 de Abril;
- relativo ao mês de Maio – de 20 a 31 de Maio;
- relativo ao mês de Junho – de 20 a 30 de Junho.